



# OBSERVATÓRIO DA (IN)DISCIPLINA

[oi.aeds@aeds.pt](mailto:oi.aeds@aeds.pt)



Objetivos  
Recomendações  
Procedimentos

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- recolher, registrar e tratar a informação referente às ocorrências/participações de indisciplina/violência em contexto escolar;
- analisar os registos semanalmente e tomar atitudes preventivas;
- tipificar os diversos tipos de ocorrências;
- avaliar a capacidade de resposta da escola, quer na celeridade de tratar os assuntos, quer nos efeitos/melhorias obtidas;
- sensibilizar a comunidade escolar para a necessidade de comunicar/atuar em casos de suspeita ou confirmação de indisciplina;

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS




- refletir sobre as causas da indisciplina e promover uma atuação mais concertada;
- envolver os Encarregados de educação;
- participar nos conselhos de turma disciplinares, sempre que solicitado;
- partilhar com elementos da comunidade educativa toda a informação relevante;
- realizar relatórios para o Conselho Pedagógico, Conselhos de Turma e divulgação à comunidade educativa;

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- participar e fornecer ao Diretor toda a informação disponível, sempre que a gravidade da situação o justifique.
- mediação na gestão de conflitos pelos elementos da equipa do Observatório da (In)Disciplina;
- ações de sensibilização dirigidas aos alunos no âmbito do desenvolvimento de competências socioemocionais.

A central green leaf is held by four hands, two from the top and two from the bottom. The hands are rendered in a grayscale, semi-transparent style. A horizontal green bar is positioned behind the leaf. The text "ASPETOS A TER EM CONSIDERAÇÃO" is overlaid on the leaf in white, bold, uppercase letters.

**ASPETOS A TER  
EM  
CONSIDERAÇÃO**



É importante proceder, o mais rapidamente possível, à identificação e sinalização de comportamentos de indisciplina, de forma a possibilitar uma intervenção imediata e mais eficaz, com a colaboração dos diversos intervenientes no contexto.

A sinalização precoce aumenta a probabilidade de sucesso da intervenção e diminui o risco de “contaminação” (a adoção do mesmo comportamento perturbador por outros alunos).



Uma intervenção consistente por parte de todos os membros do Conselho de Turma relativamente às regras de conduta e a tomada de consciência por parte dos alunos é, em termos disciplinares, mais eficaz do que atos isolados e pontuais por parte de alguns professores.

**Importa articular e potenciar este efeito sinérgico que a atuação de todos os colaboradores pode ter.**



- Devem ser discutidas e decididas normas de atuação entre todos os professores, de forma a garantir uma atuação coerente, as atitudes e comportamentos a adotar perante questões, aparentemente básicas, como por exemplo:
  - ✓ correção de posturas (forma como se sentam nas cadeiras, etc.) e atitudes incorretas (forma como se dirigem/falam com colegas e professores, etc.) dentro da sala de aula;
  - ✓ não permissão de estar na sala de aula com bonés, chapéus e similares;
  - ✓ não permissão de consumir na sala de aula pastilhas elásticas ou outros comestíveis;
  - ✓ não permissão da utilização de qualquer tipo de linguagem inadequada como calão.





Em situações que exijam o reforço da autoridade do professor, é possível o recurso à aplicação da medida sancionatória de repreensão registada pelo professor, a ser averbada ao processo individual do aluno, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.



Trimestralmente, deve ser efetuada uma avaliação consistente e fundamentada em ata, de acordo com os parâmetros de avaliação do comportamento das turmas.



## Artigo 17.º Estatuto do aluno

Ponto 3 “**As faltas injustificadas são comunicadas** aos pais ou encarregados de educação, ou ao aluno maior de idade, pelo diretor de turma ou pelo professor titular de turma, no prazo **máximo de três dias úteis**, pelo meio mais expedito.”

**NB:**

**Preenchimento da participação nas 24 horas subsequentes à ocorrência.**

**OCORRÊNCIAS  
DISCIPLINARES**

**REGRAS GERAIS DE  
FUNCIONAMENTO**



# PROCEDIMENTOS



## Sala para onde os alunos serão encaminhados

Os alunos que incorram em atos de indisciplina, a quem o professor dê ordem de saída da sala de aula, são encaminhados para a Biblioteca.

# PROCEDIMENTOS



Os professores que testemunhem atos de indisciplina devem:

a) em sala de aula

- o aluno é encaminhado para a Biblioteca. De acordo com a indicação dada pelo professor, o aluno pode voltar para a sala de aula ou permanecer na Biblioteca, até ao término do tempo letivo.
- no programa Inovar, selecionar o(s) aluno(s) e preencher o campo destinado ao comportamento, descrevendo a ocorrência.

# PROCEDIMENTOS



X	40741	13	Biologia e Geologia	14	4	0	0	0	0	0	0	14	16-0
---	-------	----	---------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	----	------

X													06-0
X													21-1

**REGISTO DE COMPORTAMENTO** ✖

Data/ Hora:

Grau:

Comportamento:

X	41352	2	O aluno tinha o telemóvel na sua posse e usou-o durante a aula									1	10-10-2017	Henriqu (Filosofi
---	-------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	------------	----------------------

# PROCEDIMENTOS



## TIPIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS

### Sem ordem de saída da sala de aula:

**Grau 1**- Desvio às regras de trabalho na aula

### Com ordem de saída da sala de aula:

**Grau 2** (Tipologia I) - Desvio às regras de trabalho na aula

**Grau 3** (Tipologia II) - Perturbações das relações entre pares

**Grau 4** (Tipologia III) - Perturbação da relação Professor - Aluno



# PROCEDIMENTOS



## b) fora da sala de aula

Os professores ou assistentes operacionais que testemunhem atos de indisciplina devem:

- Preencher o documento “Participação de Ocorrência” disponível, em formato digital, na pasta partilhada em rede com a designação de OI, o mais breve possível.
- Enviar o documento em formato digital para [oi.aeds@aeds.pt](mailto:oi.aeds@aeds.pt) e para o diretor de turma, de preferência assinado.

# O PAPEL DO DIRETOR DE TURMA



a) Transmitir aos docentes do conselho de turma as regras de funcionamento (ter em especial atenção a tipificação dos comportamentos);

b) Dar a conhecer aos encarregados de educação as regras de atuação, alertando para o cumprimento dos deveres estipulados no regulamento interno e no Estatuto do Aluno.

c) Em caso de uma ocorrência disciplinar, dar seguimento à participação, tratando o assunto com o aluno, turma, Encarregado de Educação e/ou Diretor.

d) No final de cada período, avaliar o comportamento e a evolução do aluno, registando as conclusões na ata respetiva.

# DOCUMENTOS



Todos os documentos do Observatório da (In)Disciplina estão acessíveis na [pasta dos diretores de turma, partilhada em rede, que tem a designação de OI.](#)

**BOM  
TRABALHO!**

**BOM ANO  
LETIVO!**

